



GUIA DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PARCEIROS COMERCIAIS

Índice:

1. Mensagem ao fornecedor e parceiro comercial
2. A SANO
 - a. Missão Empresarial
 - b. Visão Empresarial
 - c. Valores
 - d. Serviços
3. *Compliance* - Programa de Integridade
 - a. Leis e Regulamentos
 - b. Princípios de Conduta
4. Competitividade
5. Social
 - a. Relações de Trabalho
 - i. Legislação Trabalhista
 - ii. Combate ao trabalho análogo ao escravo

Índice:

- iii. Combate ao trabalho infantil e proteção aos direitos da criança e do adolescente
 - b. Saúde e Segurança
 - c. Promoção da Diversidade
- 6. Ambiental
 - a. Leis e Regulamentos
 - b. Ecoeficiência
- 7. Canais de Comunicação
- 8. Termo de compromisso



1. MENSAGEM AO FORNECEDOR

Construindo Parceria com Confiança

1. Mensagem ao fornecedor e parceiro comercial

Este guia faz parte do Programa de Integridade SANO e dos direcionadores que devem nortear as relações com os nossos parceiros externos (fornecedores de produtos e serviços e parceiros comerciais), deixando claras as orientações gerais que devem embasar a postura e conduta (comportamento) exigidas dessas empresas e das pessoas que a representam, uma vez que buscamos relacionamentos com parceiros de negócios alinhados com estes princípios. Acreditamos que eles podem ser absorvidos ao dia a dia de todos esses parceiros, beneficiando cada um, independentemente de suas características.

Por isso, é muito importante ler, entender, tomar consciência, praticar e multiplicar essas orientações e informações, incorporando-as no seu dia-a-dia.

Consulte-o sempre e, em caso de dúvidas, busque esclarecê-las junto às equipes com as quais você se relaciona na SANO, pelo Canal de Denúncias. O Canal de Denúncias recebe relatos 24h por dia, sete dias por semana e garante o sigilo, a confidencialidade e a segurança da informação.

Esse mesmo canal pode ser utilizado caso você tenha sugestões para aprimorar nossa relação e também relatar desvios das pessoas que atuam em nome da SANO e que contradizem com as legislações, com o Código de Ética e Conduta, políticas, normas e procedimentos.

Após a leitura deste Código, o Termo de Compromisso deve ser assinado, como prova de seu entendimento e compromisso com sua aplicação.



2. A SANO

2. A SANO

A SANO Saneamento e Participações atua em todas as fases do ciclo urbano da água, desde a captação, tratamento e distribuição da água para a população, até a coleta, afastamento e tratamento do esgoto gerado.

Por meio de parcerias com municípios, a empresa é responsável pela gestão e exploração de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e de Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES), cujo objetivo é garantir às cidades infraestruturas e gestão que permitam nivelar o atendimento às populações e a qualidade de serviço com a média dos países mais desenvolvidos.

O impacto positivo da atividade da SANO sobre a qualidade do ambiente, a saúde pública, os níveis de atendimento e a sustentabilidade global do setor é resultado de uma cultura empresarial pautada pelo rigor, transparência, profissionalismo e conhecimento técnico da equipe.



MISSÃO EMPRESARIAL

Contribuir de forma sustentável para a solução dos problemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgotamento sanitário.

VISÃO EMPRESARIAL

Ser referência nacional para a solução de problemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgotamento sanitário.

VALORES

- Promover o desenvolvimento sustentável.
- Trabalhar com rigor e transparência.
- Preservar a água enquanto recurso essencial à vida.
- Garantir acesso aos serviços básicos de saneamento.
- Promover o bem-estar e melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.



SERVIÇOS



Abastecimento de Água

- Implantação, gestão, operação e manutenção de sistemas de abastecimento de água;
- Captação e distribuição de água;
- Manutenção da rede de distribuição;
- Controle de qualidade;
- Gestão comercial de serviços;
- Atendimento personalizado ao usuário.



Assessoria e Prestação de Serviços

- Serviços de assessoria para a elaboração de planos municipais de saneamento básico, desenvolvimento de estudos de viabilidade econômico-financeira e prestação de serviços especializados em sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.



Esgotamento Sanitário

- Implantação, gestão, operação e manutenção de sistemas de esgotamento sanitário;
- Coleta e tratamento de efluentes;
- Disposição final de lodos;
- Manutenção de rede coletora;
- Controle de qualidade;
- Monitoramento de córregos receptores.



Projetos em Regime de Concessão e de PPP

- Análise, desenvolvimento, modelagem e estruturação de projetos em regime de concessão e de parcerias público-privadas (PPP).



3. COMPLIANCE **Programa de Integridade**

a. Leis e Regulamentos

A SANO espera que seus parceiros externos atuem de forma ética, íntegra e sustentável, em conformidade com a legislação nacional e internacional, quando aplicável, diretrizes, procedimentos e contratos com a SANO. Isso inclui o respeito à saúde, segurança, ao meio ambiente, aos direitos humanos, trabalhistas, legislação local, inclusive fiscal e tributária, mas não se limitando a esses itens.

Além disso, devem agir em estrita conformidade com as leis antissuborno e anticorrupção de atuação global, dentre elas: lei brasileira 12.846/13 e o decreto lei 8.420/15, promovendo inclusive ações de combate à corrupção e suborno e a disseminação de uma cultura ética e de integridade.

Nesse sentido, a SANO reserva-se ao direito de avaliar em caráter preventivo, por meio de *due diligences*, as informações relativas à idoneidade ética, fiscal, jurídica e financeira dos seus parceiros externos para conhecer a integridade e a legitimidade de suas atividades antes de iniciar e durante a execução de qualquer negócio.

O monitoramento dessas informações se faz necessário para a manutenção de um programa de compliance eficaz.







Não é permitida a prática de quaisquer atos que configurem ou possam configurar delito empresarial ou que coloquem em risco a imagem da SANO e do cliente.

b. Princípios de Conduta

Acreditamos que agir de forma correta e transparente é fundamental em qualquer parceria e, por isso, esperamos que os parceiros externos da SANO:

- 🔹 Atuem de forma positiva com ética, objetividade, honestidade, dignidade, respeito, lealdade, cortesia, respeito mútuo e colaboração;
- 🔹 Comprometam-se quanto à veracidade de quaisquer informações prestadas à SANO, tais como jurídico-fiscais, econômico-financeiras, saúde e segurança, meio ambiente, trabalhistas, direitos humanos, qualidade, capacitação profissional dos prestadores de serviço, entre outras;
- 🔹 Conheçam e cumpram integralmente todas as leis e regulamentos dos locais em que operam ou desempenham suas atividades, incluindo, mas não se limitando, as leis relacionadas ao trabalho, imigração, saúde, segurança e meio ambiente;
- 🔹 Cumpram as cláusulas contratuais, conforme o escopo contratado, observando os níveis de qualidade, excelência e pontualidade na entrega;
- 🔹 Repudiem e denunciem quaisquer atos ilícitos e abusivos, como corrupção, suborno, fraude, lavagem de dinheiro, sonegação de impostos, pirataria, entre outros;

b. Princípios de Conduta

-  Tenham clareza e transparência nas informações prestadas à SANO durante a negociação de contratos e aditivos, bem como na administração dos contratos vigentes, evitando práticas que não colaborem com o bom andamento destes processos;
-  Não divulguem informação confidencial da SANO, sendo certo que é assim considerada toda e qualquer informação confiada pela empresa aos seus parceiros externos;
-  Não distorçam números que venham a refletir em relatórios gerenciais ou demonstrações financeiras da SANO;
-  Pratiquem concorrência de maneira justa no mercado e pelos negócios com a SANO, sem utilização de incentivos ou vantagens ilegais ou impróprias;
-  Zelem pelo patrimônio da empresa e dos clientes;
-  Não ofereçam brindes e presentes, e quaisquer outros benefícios ou vantagens, econômicas ou não, aos colaboradores da SANO com a intenção de provocar uma ação que possa ser considerada imprópria ou como uma forma de recompensa;

b. Princípios de Conduta

- 🔥 Não pratiquem qualquer forma de assédio moral, sexual, constrangimentos ou intimidações, seja em atitudes ou palavras;
- 🔥 Evitem quaisquer transações, negócios ou situações que possam gerar ou caracterizar conflito de interesse em relação a colaboradores da SANO ou agentes públicos. Por conflito de interesse, entende-se qualquer situação na qual os interesses pessoais influenciem, inapropriadamente, seu juízo de valor em relação ao negócio ou estejam em conflito com suas obrigações para com empresa;
- 🔥 Busquem formalizar a comunicação de informações importantes sempre por meio escrito.
- 🔥 Para parcerias comerciais nas quais a SANO seja líder, é imprescindível que implantem os procedimentos e controles antissuborno e sigam as diretrizes. Para parcerias comerciais nas quais a SANO não seja líder, recomenda-se a implantação de procedimentos e controles antissuborno conforme os riscos identificados.
- 🔥 Não divulgar, sob quaisquer circunstâncias, em quaisquer meios de comunicação, jornais, rádio, televisão, internet, portfólios, impressos publicitários, folders etc. a existência do próprio vínculo contratual com a SANO, ou valer-se da prestação de serviços com fins comerciais ou de propaganda perante terceiros, exceto quando previamente autorizado pela SANO.

b. Princípios de Conduta

A SANO se dá o direito de, caso sejam identificados desvios de conduta ou violações das suas diretrizes:

- Interromper/suspender os contratos, pedidos de compra, cartas de intenção de fornecimento;
- Realizar cobranças extrajudiciais ou judiciais no caso do desvio ou violação das suas diretrizes resultar em prejuízos à sua imagem, produtividade e rentabilidade;
- Bloquear de seu cadastro, por tempo indeterminado, os fornecedores de produtos e serviços e parceiros comerciais.



Saiba mais: integridade é não realizar nenhum destes atos.

- **Concussão:** exigir para si ou para outrem dinheiro ou vantagem em razão da função, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la - Art. 316 Código Penal.
- **Corrupção ativa:** oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público , para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício - Art. 333 Código Penal.
- **Corrupção passiva:** solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida ou aceitar promessa de tal vantagem - Art. 317 Código Penal.
- **Gestão fraudulenta:** administrar ou gerir instituição financeira de forma fraudulenta, ou seja, meio enganoso, com má-fé e intuito de ludibriar - Lei 7492/86 (Crimes Contra o Sistema Financeiro Nacional).
- **Gestão temerária:** administrar instituição financeira de forma negligente e abusiva, indo além dos limites de prudência e criando risco para o bem protegido. Realizar a gestão de recursos de propriedade de terceiros de maneira arriscada - Lei 7492/86 (Crimes Contra o Sistema Financeiro Nacional).
- **Fraudes e abusos na fundação ou administração de sociedade:** fazer afirmações falsas ou fraudulentas em relação a constituição de uma sociedade, suas condições econômicas, entre outros atos - Adaptado do art. 177 Código Penal
- **Lavagem de dinheiro:** dissimular/esconder a origem ilícita ou dar origem legal a um recurso financeiro ilícito Adaptado da Lei 9.613/98.
- **Piratária:** prática de venda ou distribuição de produtos que desrespeita o direito autoral de seus proprietários.
- **Sonegação de impostos ou caixa dois:** utilizar ou acumular recursos financeiros não contabilizados - Adaptado da Lei 4.729/65 Crime de sonegação fiscal.
- **Tráfico de influência:** solicitar, exigir, cobrar ou obter, para si ou para outrem, vantagem ou promessa de vantagem, a pretexto de influir em ato praticado por funcionário público no exercício da função- Adaptado do art. 177 Código Penal.



4. COMPETITIVIDADE



A SANO constantemente olha para o mercado, buscando fornecedores de produtos e serviços e parceiros comerciais que se destacam na eficiência e qualidade de suas entregas, de forma ética e sustentável bem como alinhados com os princípios que a empresa acredita e elenca neste Guia.

Todo processo de concorrência é pautado pelo princípio da economicidade sustentável: obtenção do melhor resultado possível, considerando as variáveis e restrições existentes, compatibilizando a qualidade, o desempenho e a utilização da melhor tecnologia disponível, com a redução dos custos e dos prazos de implantação.

Ao realizar negócios com a SANO ou em nome desta, os parceiros externos devem garantir que todos os produtos e serviços entregues cumpram os padrões de qualidade e segurança exigidos pela legislação vigente e pelos pedidos de compras, cartas de intenção e contratos celebrados com a SANO.

Incentivamos a competitividade na cadeia, buscando otimização de seus processos e recursos, novas soluções e inovações, sempre garantindo o cumprimento das legislações aplicáveis a cada setor no âmbito federal, estadual e municipal, e o atendimento das diretrizes de Suprimentos, Compliance e Sustentabilidade da SANO.



5. SOCIAL

a. Relações de trabalho

O cenário atual demonstra uma exigência que vai além do cumprimento de normas legais nas questões trabalhistas, refletindo uma demanda de mercado diretamente vinculada a mitigação e geração de valor aos negócios.

Há um aumento crescente dos esforços conjugados do governo, de sindicatos, empresas, organizações não governamentais e organismos internacionais para que os produtos e serviços brasileiros aliem, cada vez mais, qualidade ao atendimento das questões legais trabalhistas e de outras exigências do mercado.

i. Legislação trabalhista

Fornecedores de produtos e serviços e parceiros comerciais da SANO devem cumprir plenamente a legislação trabalhista e previdenciária. Além da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e de várias outras normas, é preciso observar a Convenção Coletiva de Trabalho e os Acordos Coletivos de Trabalho pois, na maioria das vezes, os direitos e as vantagens são diferentes para cada uma das categorias de trabalhadores.



a. Relações de trabalho

ii. Combate ao trabalho análogo ao escravo



Todos os fornecedores de produtos e serviços e parceiros comerciais da SANO devem repudiar e assegurar que em seus processos e em sua cadeia de suprimentos seja cumprida a legislação vigente, adotando práticas eficazes de combate ao trabalho análogo ao escravo, que contemplem:

- Cumprimento da jornada de trabalho e gestão de horas extras;
- Pagamento justo de salários e benefícios;
- Condições adequadas de infraestrutura para exercício da atividade de seus funcionários.

Saiba mais: livre do trabalho análogo ao escravo!

O trabalho análogo ao escravo não é caracterizado por meras infrações trabalhistas. Ele é um crime contra a dignidade humana. As situações descritas abaixo podem configurar esse crime:

- **Trabalho forçado:** o indivíduo é obrigado a se submeter a condições de trabalho em que é explorado, sem possibilidade de deixar o local seja por causa de dívidas, seja por ameaça e violências física ou psicológica;
- **Jornada exaustiva:** expediente desgastante que vai além de horas extras e coloca em risco a integridade física do trabalhador, já que o intervalo entre as jornadas é insuficiente para a reposição de energia. Há casos em que o descanso semanal não é respeitado. Assim, o trabalhador também fica impedido de manter vida social e familiar;
- **Servidão por dívida:** fabricação de dívidas ilegais referentes a gastos com transporte, alimentação, aluguel e ferramentas de trabalho. Esses itens são cobrados de forma abusiva e descontados do salário do trabalhador, que permanece cerceado por uma dívida fraudulenta;
- **Condições degradantes:** um conjunto de elementos irregulares que caracterizam a precariedade do trabalho e das condições de vida sob a qual o trabalhador é submetido, atentando contra a sua dignidade.

Fonte: <http://escravonempensar.org.br/sobre-o-projeto/o-trabalho-escravo-no-brasil/>

a. Relações de trabalho

iii. Combate ao trabalho infantil e proteção aos direitos da criança e do adolescente

As empresas têm um papel fundamental na garantia ao atendimento dos direitos fundamentais da criança e do adolescente. Portanto, todos os fornecedores e parceiros comerciais da SANO devem repudiar e assegurar que em seus processos e em sua cadeia de suprimentos seja cumprida a legislação vigente prevista a esse público, evitando que ele seja objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência e opressão.

É fundamental que a SANO e todos os seus parceiros externos avaliem os impactos de suas atividades na dinâmica social das regiões em que atuam, promovendo ações efetivas de mitigação e contribuição para o desenvolvimento humano das crianças e adolescentes destes locais.



a. Relações de trabalho

iii. Combate ao trabalho infantil e proteção aos direitos da criança e do adolescente

Atualmente, existem várias leis no país que regulamentam o trabalho dos jovens, como a Constituição Federal e o ECA (Estatuto da Criança e Adolescente). Elas garantem proteção integral às crianças e adolescentes, constituindo um dever de todos contribuir para a efetiva tutela destes direitos.

Saiba mais: desenvolvendo a aprendizagem!

A Lei 10.097/2000 estabeleceu a regulamentação da forma de trabalho para jovens aprendizes, jovens que estudam e trabalham, recebendo, ao mesmo tempo, formação na profissão para a qual estão se capacitando. Devem ter entre 14 e 24 anos incompletos e estar cursando o ensino fundamental ou médio em instituição de ensino técnico-profissional conveniada a empresa.



b. Saúde e Segurança

Fornecedores de produtos e serviços e parceiros comerciais da SANO devem possuir políticas e procedimentos internos para assegurar que seus processos e sua cadeia de suprimentos, cumpram com as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho.

Um conjunto de leis federais, estaduais e municipais, aliadas às convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT), regulam as ações de saúde e segurança no âmbito empresarial.

Estas normatizações orientam os empregadores quanto às ações e programas a serem implementados com o objetivo de identificar e mapear os riscos de suas atividades, adequar as condições de infraestrutura e processos da empresa e, assim, assegurar a saúde e a integridade física dos trabalhadores para execução de suas atividades.

b. Saúde e Segurança

Para a SANO, é indispensável que seus parceiros externos atendam aos requisitos:

- Declaração do comprometimento indelegável da Alta Direção para com a gestão da Saúde e Segurança do Trabalho, inclusive na participação de reuniões, eventos direcionados à prevenção de doenças e lesões e da análise de acidente e quase acidente;
- Adoção dos Programas da SST em conformidade com a NS21- Gestão da QSMS.

Implementar iniciativas que promovam a cultura de prevenção é a forma mais eficaz para garantir a segurança no ambiente de trabalho e o engajamento de todos os colaboradores. Isto é possível por meio de uma política de saúde e segurança do trabalho bem estruturada e ações práticas como, por exemplo, campanhas de conscientização e diálogos periódicos sobre segurança.

A SANO preza pela vida: esse é o maior ativo do qual devemos cuidar e investir. Por isso, é fundamental que todos os fornecedores de produtos e serviços e parceiros comerciais, apliquem modelos de gestão em saúde e segurança realmente eficazes, monitorem seus indicadores e estipulem metas claras a cada ciclo do planejamento corporativo.

c. Promoção da Diversidade

Ter uma equipe diversa agrega valor ao negócio. A complementariedade dentro do capital humano de uma empresa, contribui significativamente para a inserção de novas ideias, soluções, pontos de vistas, além de cooperar para o respeito às diferenças no dia-a-dia das atividades empresariais.

Todos os fornecedores de produtos e serviços e parceiros comerciais da SANO devem assegurar que seus processos e sua cadeia de suprimentos cumpram os atendimentos legais mínimos para a promoção da diversidade, estabelecendo diretrizes e políticas formais que assegurem sua aplicação.

É essencial que as empresas criem ambientes de trabalho que promovam esta prática, de forma inclusiva e não discriminatória, no exercício das funções de cada trabalhador, respeitando as diferenças em termos de etnia, gênero, raça, religião, orientação sexual, condição física, crença e orientação política.



c. Promoção da Diversidade

De forma prática, temos as adequações na estrutura física da empresa. É o caso, por exemplo, da NBR 9050:2004, que, amparada por leis federais, determina critérios técnicos para acessibilidade em edificações, vias públicas e sistemas de transporte coletivo.

Saiba mais: empresa inclusiva respeita as diferenças!

A promulgação da Lei 8213/91 estabeleceu a obrigatoriedade de cotas para contratação de pessoas com deficiência, por empresas com mais de 100 funcionários, representando uma contribuição governamental para o avanço na inclusão da diversidade no ambiente empresarial.





6. AMBIENTAL

a. Leis e Regulamentos

É mandatório que os fornecedores de produtos e serviços e parceiros comerciais da SANO atendam aos requisitos legais ambientais aplicáveis aos seus negócios e cadeia de valor, nos âmbitos federal, estadual e municipal por meio de leis, decretos, resoluções, portarias, normas e procedimentos.

Deve ser observada a regulamentação de várias autarquias ambientais (IBAMA, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, Agência Nacional de Águas - ANA, Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM); de patrimônio histórico e artístico (IPHAN e IEPHA); profissionais (CREA, CRM, COREN, CFN/CRN), saúde (ANVISA) e normas (ABNT).

Isso corrobora com a Política, Missão e Valores da SANO, resultando em um sistema de gestão ambiental efetivo, que contribui para o desenvolvimento sustentável e a melhoria contínua.



b. Ecoeficiência (água, energia, resíduos e outros)

A ecoeficiência busca atender as necessidades das partes interessadas em um negócio, reduzindo ao mínimo os impactos negativos ao meio ambiente. Uma empresa ecoeficiente é a que consegue fazer mais com menos.

A SANO estimula que seus parceiros externos monitorem os indicadores ambientais por meio de metas de redução de consumo de energia, água, geração de resíduos e emissões de gases de efeito estufa, além de realizar inúmeras ações de conscientização dos colaboradores.

É fundamental que a cadeia de valor da SANO também adote caminhos para novas atitudes que permitam maior eficiência dos processos com relação ao uso dos recursos naturais, além de conscientizar diferentes públicos de relacionamento.



Estimular e monitorar a ecoeficiência na cadeia de valor é ser um agente de transformação.

É fundamental combinar iniciativas diversificadas, associando o menor consumo de recursos naturais, a redução na geração de poluentes e o engajamento de todos parceiros externos para a conservação do meio ambiente.





7. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Canais de Comunicação

A SANO se coloca sempre à disposição dos seus fornecedores de produtos e serviços e parceiros comerciais para esclarecer quaisquer dúvidas ou prestar mais informações que se façam necessárias durante a relação estabelecida pelos negócios em que atuamos conjuntamente:

- Dúvidas, esclarecimentos sobre processos de aquisição de produtos ou serviços, ou questionamentos técnicos: envie um e-mail para comunicacao@sano.com.br ou fale diretamente com o seu contato no departamento.
- Relatos relacionados ao descumprimento de legislações, políticas, normas e procedimentos da SANO:

Canal de Ética
ouvidordigital.com.br/canaldeeticasano
0800 591 2046





8. TERMO DE COMPROMISSO

Termo de compromisso



Declaro que recebi o Guia de Relacionamento com Fornecedores e Parceiros Comerciais SANO e estou ciente de todas as regras e obrigações, além do contrato.

Concordo e assumo a obrigação de incorporá-las como referência nas minhas atividades para a empresa.

A violação dos itens deste Guia, bem como descumprimento das diretrizes e cláusulas contratuais, poderá caracterizar falta grave e justo motivo para suspensão das relações comerciais, sejam as presentes ou futuras; e estará sujeita às penalidades previstas em pedidos de compra, cartas de intenção ou contratos vigentes e na legislação brasileira em vigor.

Nome legível: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

CNPJ: _____

Assinatura

Local e data: _____, _____, de _____, de 20_____

Versão atualizada: dezembro/2020

